



04

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2018/FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos Reis Lima, nº 35, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora, a Sr^a **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 575.628.905-44 e RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 01/2018/FMAS, com base no § 8º, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do contrato nº 01/2018/FMAS por parte do Fundo Municipal, visando o remanejamento do saldo orçamentário nas condições que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA	SALDO (LT)	REMANEJAMENTO	SALDO ATUALIZADO (LT)
01	Gasolina	4019 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	10.918	5.900 (-)	5.018
01	Gasolina	6308 - Serviço de Proteção Social Básica	0	1.180 (+)	1180
01	Gasolina	6309 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	0	1.180 (+)	1180
01	Gasolina	6317 - Cofinanciament o Estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;	0	1.180 (+)	1180
01	Gasolina	6358 - Programa	0	2.360 (+)	2360



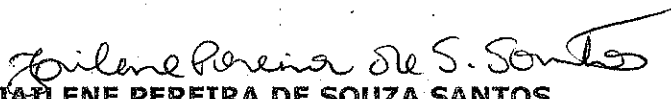
ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

		Primeira Infância – Criança Feliz			
--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

Nossa Senhora das Dores/SE, 02 de outubro de 2018.


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS
Gestor FMAS